



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5447**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 754ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA Nº 2017-007954/TEC/AIMU-6269 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – Auto de Infração Nº 14315= Local de Infração = Sítio "Mata Burro", S/N - Zona Rural - Boa Vista/PB. **DELIBERA:****

**Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção da multa à Prefeitura Municipal de Boa Vista, como especifica o Auto de Infração no valor de R\$ 5.000,00 com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Maria Christina Vicente Vasconcelos**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*